## Anexo III

## Modelo de avaliação

A avaliação no presente concurso assenta na ponderação de dois fatores, sendo o primeiro o Montante da Contrapartida Anual (50%) e o segundo Antecipação do Início da Exploração (50%).

No primeiro fator a proposta mínima coincide com o parâmetro base mínimo fixado no caderno de encargos (cfr. Cláusula 26.ª), sendo excluídas as propostas com valor inferior a esse parâmetro.

No segundo fator, pontua-se a antecipação do início da exploração, em relação ao prazo máximo de quatro anos previsto no caderno de encargos. Porém, só será pontuada a antecipação até ao limite de dois anos.

Assim, a pontuação das propostas será feita de acordo com a seguinte grelha:

| **Ponderador Critério 1 -50%** | | **Ponderador Critério 2 - 50%** | |
|---|---|---|---|
| Critério 1 (C1) - Montante da Contrapartida Anual | Pontos | Critério 2 (C2) - Antecipação da Exploração em Trimestres | Pontos |
| Renda≥€ 14.579,01 | 100 | Antecipação>7 | 100 |
| € 13.579,01≤Renda≤€ 14.579,00 | 87,5 | 6<Antecipação≤7 | 87,5 |
| € 12.579,01≤Renda≤€ 13.579,00 | 75 | 5<Antecipação≤6 | 75 |
| € 11.579,01≤Renda≤€ 12.579,00 | 62,5 | 4<Antecipação≤5 | 62,5 |
| € 10.579,01≤Renda≤€ 11.579,00 | 50 | 3<Antecipação≤4 | 50 |
| € 9.579,01≤Renda≤€ 10.579,00 | 37,5 | 2<Antecipação≤3 | 37,5 |
| € 8.579,01≤Renda≤€ 9.579,00 | 25 | 1<Antecipação≤2 | 25 |
| Renda = € 8.579,00 | 12,5 | Antecipação≤1 | 12,5 |
| | | | |
| | | | |
| Classificação C1 | 0,00 | Classificação C2 | 0,00 |
| | | | |
| | | | |
| **FÓRMULA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL = (0,5*Pontuação C1) + (0,5*Pontuação C2)** | | | |